



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 082/93

De, 21 de Maio de 1.993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, adquirir um Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi e dá outras providências".....

A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi ano de fabricação: 1.988 à 1.993, que será usado para o transporte de alunos deste Município.

Art. 2º - Determina também, que a aquisição de que trata o primeiro artigo deverá respeitar todo o processo licitatório.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados pelo poder Executivo atinentes ao seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS ,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 1.993 (Hum mil noventa e três).


ODAIR SIQUEIRA BORGES
-Sec. Administrativo-


FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 082/93

De, 21 de Maio de 1.993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, adquirir um Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi e dá outras providências".....

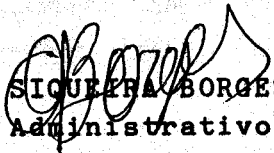
A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi ano de fabricação: 1.988 à 1.993, que será usado para o transporte de alunos deste Município.

Art. 2º - Determina também, que a aquisição de que trata o primeiro artigo deverá respeitar todo o processo licitatório.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados pelo poder Executivo atinentes ao seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS ,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 1.993 (Hum mil noventa e nove e três).


ODAIR SIQUEIRA BORGES
-Sec. Administrativo-


FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -